



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2000 – E-mail: sof@planejamento.gov.br

Ofício Circular SEI nº 121/2015-MP

Brasília, 14 de agosto de 2015.

«Tratamento»

«Nome»

«Cargo»

«Órgão»

«Endereço»

«Cep» «Cidade»

**IGUAL TEOR CONFORME RELAÇÃO
ANEXA**

SEI Nº 03500 200156/2015-31

Assunto: **Publicação da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015, que define modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, conforme determinação dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.**

Referência: Processo SEI nº 03500.200156/2015-31.

«Vocativo»,

1. Em cumprimento ao que dispõe o § 2º dos arts. 89 e 103, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, publicou-se, nesta data, nas páginas 60 a 65 da Seção 1 do Diário Oficial da União, a Portaria Conjunta nº 5 da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, de 5 de agosto de 2015, resultado das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho - GT instituído pela Portaria Conjunta nº 1/SOF/SEGEP/MP, de 25 de maio de 2015.

2. A esse respeito, informo que os modelos de tabelas definidos na referida Portaria SOF/SEGEP nº 5, de 2015, já estão disponíveis na *internet*, em formato aberto, no Portal Orçamento Federal, no endereço <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias>. Além disso, conforme determinado pelo § 3º do art. 1º da Portaria, também serão publicados no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

3. Na oportunidade, importa ressaltar alguns dos dispositivos da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 2015:

- a) O § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 2015, determina que a primeira disponibilização das informações pelos órgãos, nos respectivos sítios na *internet*, em conformidade com os modelos pela citada Portaria, deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta;
- b) O art. 3º define que a responsabilidade pelo cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria será do:
- Poder Legislativo: da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;
 - Poder Judiciário: de cada órgão, nos termos da alínea "a", inciso III, § 2º, do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
 - Ministério Público da União: do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Escola Superior do Ministério Público da União;
 - Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e da DPU: de cada órgão orçamentário;
 - Poder Executivo: do MP, para os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional; de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e de cada Comando das Forças Armadas, no caso de seus militares;
 - Banco Central do Brasil - BACEN e da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, no caso de seus servidores; e
- c) Por fim, o § 1º do art. 3º determina que os órgãos setoriais de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral, e do MPU, consolidem e disponibilizem as informações das respectivas unidades orçamentárias, nos sítios do Tribunal Superior ou órgão correspondente, no prazo de até dez dias da divulgação das informações pelos tribunais regionais ou unidades do MPU, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria.

4. Em conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 2015, solicito que os endereços dos respectivos sítios na *internet*, onde as tabelas forem disponibilizadas, sejam encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos: cginf.segep@planejamento.gov.br, edi.maciел@planejamento.gov.br e marcela.lopes@planejamento.gov.br, para fins de divulgação no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Ressalto quanto à importância da ampla divulgação da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 2015, e seus Anexos junto aos setores orçamentários vinculados a esse órgão (autarquias, fundações, empresas estatais dependentes, agências, tribunais regionais, etc) e, em especial, às instâncias de recursos humanos, responsáveis pela efetiva produção das informações exigidas pelo § 2º dos arts. 89 e 103, da LDO-2015.

6. Para facilitar a referida divulgação, está sendo encaminhada nesta data, para os endereços eletrônicos dessa Instituição cadastrados nesta SOF, cópia do presente Ofício-Circular, da Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 2015, e de seus Anexos.

7. Por ultimo, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas com as servidoras Edi Damasceno Maciel, no telefone (61) 2020-4531, e Marcela Lopes, no telefone (61) 2020-2057.

«Fecho»,

GEORGE SOARES
Secretario-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Órgão	Nome	Cargo	Endereço
-------	------	-------	----------